

LEI 827/2022

Autoria do Vereador Luiz Antonio Cassiano.

“Declara de Utilidade Pública a Associação da Melhor Idade de Ipiguá e dá outras providências”.

Efraim Garcia Lopes, Executivo Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE IPIGUÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 36.499.601/0001-38, com sede na Rua Santa Isabel, nº 167, bairro centro, na cidade de Ipiguá-SP, CEP 15108-000.

Art. 2º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, 04 de maio de 2022.



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.